



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 0000005/2023, 03 DE ABRIL DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE: R\$ 2.259.465,80 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS LINHAS REMANESCENTES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR UMA EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO POVOADO DE RIO DA CAIXA, ZONA SERRANA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-C/2023 - CONTRATADA: CV BATISTA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR UMA EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO POVOADO DE RIO DA CAIXA, ZONA SERRANA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N.º 0000005/2023
ABRIL / 2023

DECRETO N.º 0000005/2023, 03 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.259.465,80 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	10.675,00
Total do Projeto/Atividade		10.675,00

2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 150000000	117.656,25
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	119.269,50
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	17.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	329.165,05

Total do Projeto/Atividade

583.590,80

Total da Unidade

594.265,80

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.028 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 154000000	188.862,50
Total do Projeto/Atividade		188.862,50

1.089 - Implementação e Manutenção da melhoria na Alimentação Escolar

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 155000000	23.681,23
Total do Projeto/Atividade		23.681,23

2.027 - Manutenção do FUNDEB 70% ED INFANTIL

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 154010700	500.000,00
Total do Projeto/Atividade		500.000,00

2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 150010010	20.243,75
Total do Projeto/Atividade		20.243,75

2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	287.348,94
Total do Projeto/Atividade		287.348,94

Total do Projeto/Atividade

287.348,94

2.074 - Gestão dos Recursos QSE

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 155000000	8.775,00
Total do Projeto/Atividade		8.775,00

Total da Unidade

1.028.911,42

005 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 160000000	300.000,00
Total do Projeto/Atividade		300.000,00

2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150010020	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150010020	16.698,75
Total do Projeto/Atividade		36.698,75

2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150010020	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		100.000,00

2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 160000000	63.589,83
Total do Projeto/Atividade		63.589,83

Total da Unidade

500.288,58

006 - SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

2.073 - Gestão das Ações da Secret. de Relações Políticas e Institucionais

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150000000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00

Total da Unidade

1.000,00

007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.060 - Manutenção do FMAS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	17.000,00
Total do Projeto/Atividade		17.000,00

Total da Unidade

17.000,00





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N° 0000005/2023
ABRIL / 2023

009 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ERICO CARDOSO		
2.063 - SAAE - Reforma e Manutenção dos Serviços Administrativos		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 150000000	4.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		14.000,00
2.064 - SAAE - Operação e Manutenção do Sistema de Água		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 150000000	68.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		78.000,00
Total da Unidade		92.000,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	26.000,00
Total do Projeto/Atividade		26.000,00
Total da Unidade		26.000,00
Total		2.259.465,80

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150000000	32.000,00
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 150000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		42.000,00
1.009 - Implantação do CAEC - Centro Administrativo de Erico Cardoso		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 150000000	6.625,00
Total do Projeto/Atividade		6.625,00
2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração		
33504300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 150000000	5.000,00
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 150000000	10.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 150000000	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		55.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	5.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 150000000	7.243,75
44909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 150000000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		17.243,75
2.010 - Participação em Consórcios Intermunicipais - Administração		
31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 150000000	30.000,00
44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 150000000	13.000,00
Total do Projeto/Atividade		43.000,00
2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 150000000	7.500,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150000000	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	7.250,00
Total do Projeto/Atividade		24.750,00
2.079 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	1.525,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	1.525,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	1.525,00
Total do Projeto/Atividade		4.575,00
2.080 - Ações para a difusão do conhecimento técnico-científico		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	1.525,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	1.525,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	1.525,00
Total do Projeto/Atividade		4.575,00
2.081 - Ações de melhoria nos serviços públicos através do uso de tecnologias inteligentes		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	1.525,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	1.525,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	1.525,00
Total do Projeto/Atividade		4.575,00





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N° 000005/2023
ABRIL / 2023

002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.010 - Implantação, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	7.243,75
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	2.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 150000000	14.487,50

Total do Projeto/Atividade

23.731,25

2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150000000	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	5.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 150000000	2.668,15
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	2.660,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 150000000	5.000,00

Total do Projeto/Atividade

20.328,15

1.018 - Melhorias Sanitárias e Habitacionais

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 150000000	5.718,15
-----------------------------------	------------------	----------

Total do Projeto/Atividade

5.718,15

1.017 - Ampliação, modernização e manutenção do Esgotamento Sanitário

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 150000000	7.265,00
-----------------------------------	------------------	----------

Total do Projeto/Atividade

7.265,00

2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 150000000	5.000,00
---	------------------	----------

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

Total da Unidade

264.386,30

003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Tesouraria

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150000000	2.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	2.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 150000000	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	1.700,00

Total do Projeto/Atividade

7.700,00

2.023 - Manutenção da Contabilidade

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150000000	2.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150000000	21.250,00

Total do Projeto/Atividade

23.250,00

2.036 - Manutenção do Setor de Tributação

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	7.243,75
--	------------------	----------

Total do Projeto/Atividade

7.243,75

2.008 - Amortização da Dívida Contratada

46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 150000000	251.731,44
--	------------------	------------

Total do Projeto/Atividade

251.731,44

2.036 - Manutenção do Setor de Tributação

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 150000000	2.897,50
-----------------------------------	------------------	----------

Total do Projeto/Atividade

2.897,50

8.888 - Encargos Gerais do Município

32902100000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 150000000	5.282,50
32902200000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 150000000	6.670,00

Total do Projeto/Atividade

11.952,50

Total da Unidade

304.775,19

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.027 - Construção e Manutenção de Residências para Professores e Servidores da Educação

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 150000000	14.487,00
-----------------------------------	------------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

14.487,00

2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 154000000	30.500,00
--	------------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

30.500,00

1.031 - Construção, Ampliação e Aparelhamento da Educação Infantil

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 154000000	22.875,00
--	------------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

22.875,00

1.033 - Aquisição de Transporte Escolar

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 154000000	20.000,00
--	------------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

20.000,00

1.022 - Equipamentos e mobiliários para o centro municipal de informática

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 155000000	12.875,00
--	------------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

12.875,00

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Básica

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 154210700	500.000,00
---	------------------	------------

Total do Projeto/Atividade

500.000,00

2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 154000000	90.000,00
-----------------------------------	------------------	-----------

Total do Projeto/Atividade

90.000,00





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N° 000005/2023
ABRIL / 2023

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 150000000 2.243,75

33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 150000000 2.243,75

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 150010010 20.243,75

Total do Projeto/Atividade**24.731,25**

1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 19.125,00

Total do Projeto/Atividade**19.125,00**

1.063 - Outros Programas FNDE

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 156900000 7.243,75

Total do Projeto/Atividade**7.243,75**

2.074 - Gestão dos Recursos QSE

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 155000000 10.806,23

Total do Projeto/Atividade**10.806,23**

1.036 - Ampliação, Implantação e Reforma da Casa do Estudante

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 5.250,00

Total do Projeto/Atividade**5.250,00**

2.035 - Manutenção das Ações Diversas de Incentivo ao Ensino Superior

33321800000 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte: 150000000 10.000,00

Total do Projeto/Atividade**10.000,00**

1.029 - Construção e Ampliação de Creches

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 154000000 7.625,00

Total do Projeto/Atividade**7.625,00**

2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 154000000 10.237,50

Total do Projeto/Atividade**10.237,50**

2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivência

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 2.243,75

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 2.243,75

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 154000000 7.625,00

Total do Projeto/Atividade**12.112,50**

1.024 - construção, reforma e ampliação da biblioteca municipal

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000 5.000,00

Total do Projeto/Atividade**5.000,00**

2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 14.487,50

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 8.750,00

Total do Projeto/Atividade**23.237,50**

1.085 - Implantação de Novas Modalidades Esportivas no Município

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 1.000,00

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 150000000 1.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 1.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade**4.000,00**

2.071 - Realização de Eventos e Desfiles Cívicos

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 2.500,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 1.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 2.500,00

Total do Projeto/Atividade**6.000,00**

1.084 - Ações para promoções e resgates culturais

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 150000000 2.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 2.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 2.000,00

Total do Projeto/Atividade**6.000,00**

1.079 - Implantação da Maratona Agua Quente no Calendário Esportivo Municipal

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 3.025,00

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 150000000 2.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 2.500,00

Total do Projeto/Atividade**7.525,00**

1.075 - Construção, Manutenção e Ampliação de Quadras Esportivas

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 5.500,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000 5.500,00

Total do Projeto/Atividade**11.000,00**

1.076 - Implantação do Ciclismo ao Calendário Esportivo Municipal

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 1.525,00

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 150000000 1.525,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 1.525,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 3.050,00

Total do Projeto/Atividade**7.625,00**



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N° 0000005/2023
ABRIL / 2023

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.078 - Implantação e Manutenção de Academias de Saude na Sede e na Zona Rural

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 3.250,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 150000000 5.250,00

Total do Projeto/Atividade

8.500,00

1.081 - Implantação da Escola de Esporte

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 150000000 2.500,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 2.500,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 2.500,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 3.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.500,00

1.082 - Implantação e manutenção de Campeonatos e Jogos de Mesa

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 1.525,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 1.525,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 150000000 4.575,00

Total do Projeto/Atividade

7.625,00

2.066 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Campos de Futebol na Zona Rural

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 2.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 1.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000 2.500,00

Total do Projeto/Atividade

5.500,00

1.030 - Construção, Manutenção e Ampliação de Quadras Esportivas

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 150000000 5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

1.080 - Implantação e manutenção de campeonato de Futebol

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 150000000 1.448,75

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 5.000,00

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 150000000 2.000,00

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 150000000 1.000,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 150000000 1.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

12.448,75

2.068 - Manutenção e Divulgação dos Pontos Turísticos no Município

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 150000000 1.448,75

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 1.500,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150000000 2.500,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000 2.500,00

Total do Projeto/Atividade

7.948,75

Total da Unidade

925.778,23

005 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010020 100.000,00

33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 150010020 16.698,75

33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 160000000 9.570,38

Total do Projeto/Atividade

126.269,13

2.044 - Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 160000000 13.780,05

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 160000000 15.239,40

Total do Projeto/Atividade

29.019,45

2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 160000000 25.000,00

Total do Projeto/Atividade

25.000,00

2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 150010020 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 160000000 300.000,00

Total do Projeto/Atividade

300.000,00

1.046 - Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais para as unidades de saúde

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150010020 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

500.288,58

006 - SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS

2.073 - Gestão das Ações da Secret. de Relações Políticas e Institucionais

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 150000000 1.500,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 150000000 1.500,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 150000000 1.500,00

Total do Projeto/Atividade

4.500,00

Total da Unidade

4.500,00

007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N.º 0000005/2023
ABRIL / 2023

007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.052 - Equipamentos e Veiculos para a PSB			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	150000000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00
2.058 - Programa CRAS			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:	150000000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00
Total da Unidade			10.000,00
008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTENCIA			
1.067 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário e Rede de Esgoto			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	7.625,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	5.250,00
Total do Projeto/Atividade			12.875,00
1.064 - Promoção de ações para Educação Ambiental			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	7.625,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	150000000	7.625,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	7.625,00
Total do Projeto/Atividade			22.875,00
2.067 - Ações de Proteção da Fauna e da Flora			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	7.625,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	150000000	6.481,25
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	5.337,50
Total do Projeto/Atividade			19.443,75
1.066 - Construção de Aguadas, Tanques e Barragens			
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	150000000	5.250,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	5.250,00
Total do Projeto/Atividade			10.500,00
1.062 - Implementação das ações de incentivo e fortalecimento das associações agrícolas e artesanais			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	13.725,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	150000000	3.812,50
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	150000000	5.337,50
Total do Projeto/Atividade			22.875,00
2.065 - Manutenção e expansão das ações voltadas à Agricultura Familiar e Pequenos Produtores			
33504100000 - Contribuições	Fonte:	150000000	2.592,50
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	7.243,75
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte:	150000000	2.897,50
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	150000000	2.897,50
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	7.243,75
Total do Projeto/Atividade			22.875,00
2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	1.525,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte:	150000000	7.243,75
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	150000000	1.525,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	150000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.293,75
Total da Unidade			131.737,50
009 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ERICO CARDOSO			
1.059 - SAAE - Ampliação, Construção, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte:	150000000	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00
2.063 - SAAE - Reforma e Manutenção dos Serviços Administrativos			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	7.000,00
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º	Fonte:	150000000	25.000,00
Total do Projeto/Atividade			32.000,00
2.064 - SAAE - Operação e Manutenção do Sistema de Água			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte:	150000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			92.000,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte:	150000000	26.000,00
Total do Projeto/Atividade			26.000,00
Total da Unidade			26.000,00
Total			2.259.465,80

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
13.670.203/0001-37
Decreto N° 0000005/2023
ABRIL / 2023

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2023 PREGAO ELETRÔNICO 013/2023

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 013/2023, Processo Administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NÚCLEO PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.714.772/0001-25 com sede na Rua Dr Manoel Vitorino, nº 03, Centro, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500-000, representada pelo(s) Sr.(a) **Bruno Eduardo Moreno Cortes**, portador(a) da Documento de Identidade nº 920363920 SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o 013.798.555-00, residente e domiciliado a Rua Dr Manoel Vitorino, nº 03, Centro, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses;
2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 45.889,80 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente ao lote 01, de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso- BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferenciado fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA

5.1. As condições de entrega estão descritas no Termo de Referência deste edital (Anexo II).
5.2. Por ocasião da prestação caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, deverá proceder através das regras do Termo de Referência e do Contrato deste processo
5.3. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

vencimento.

- 5.4. As próteses deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.5. Todos os serviços prestados serão conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, que rejeitarão o que não estiver de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.6. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**
- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
 - os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
 - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os serviços prestados pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços prestados por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela (Contratada) prestados.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do serviço prestado pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação dos serviços e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de prestação dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação de serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de prestação e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.911/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.3.1. por razão de interesse público; ou
- 11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





inadimplentes sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO Órgão : 005 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.043 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Fonte Recurso: 150010020000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Saúde)204330001 33903000000

500100200

00

Fonte Recurso: 204339001 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500100200

00

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Bruno Eduardo Moreno Cortes

LABORATÓRIO NÚCLEO PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ nº 16.714.772/0001-25

Bruno Eduardo Moreno Cortes

CPF nº 013.798.555-00

Testemunhas:

1. *Leiciana Amarel Marques*
CPF: 416 839 658 -41

2. *Paulo Carlos Oliveira*
CPF: 026.122.545-27

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - CNPJ – 16.714.772/0001-25

LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - LTDA

RUA DR MANOEL VITORINO, 03, CENTRO, MACAUBAS-BAHIA

CONTATO – (77) 999990420 – E-MAIL: brunomorenomusico16@gmail.com

COMPOSICAO DE CUSTO

PT = Prótese Total TOTAL R\$= 74,10

Material R\$ 45,00

Resina AutoR\$ 5,00

Líquido Auto.....R\$ 5,00

Cera UtilidadeR\$2,00

DentesR\$ 10,00

IsolanteR\$ 2,00

Gesso tipo 2R\$ 2,00

Gesso tipo 3R\$ 3,00

Resina Rosa termoR\$ 5,00

Resina incolor termoR\$ 5,00

Pedra pomes.....R\$ 3,00

Vip GrillR\$ 2,00

Lixas.....R\$ 1,00

Despesas Gerais R\$ 8,80

(combustível, energia, água e agregados)

Impostos R\$ 4,50

Mão-de-obra Serviços R\$ 15,80

Lucro operacional

PPRP = Prótese Parcial TOTAL= 78,24

Material R\$ 45,00

Resina Auto incolor.....R\$ 5,00

Líquido AutoR\$ 5,00

Cera utilidadeR\$ 2,00

DentesR\$ 10,00

IsolanteR\$ 2,00

Gesso tipo 2R\$ 2,00

Gesso tipo 3R\$ 3,00

Resina rosa termoR\$ 5,00

Resina incolor termoR\$ 5,00

Pedra pomes.....R\$ 3,00

Vip Grill.....R\$ 2,00

Lixas.....R\$ 1,00

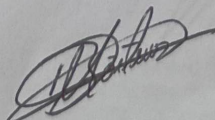
Despesas Gerais R\$ 8,80

(combustível, energia, água e agregados)

Impostos R\$ 4,50

Mão-de-obra Serviços R\$ 19,94

Lucro operacional




LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - CNPJ – 16.714.772/0001-25

LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - LTDA

RUA DR MANOEL VITORINO, 03, CENTRO, MACAUBAS-BAHIA

CONTATO – (77) 999990420 – E-MAIL: brunomorenomico16@gmail.com

PPRA = Prótese Parcial Removível Acrílica TOTAL R\$=44,55

Material R\$ 31,50

Gesso tipo 4R\$2,00
 Gesso tipo 3R\$2,00
 Dentes.....R\$ 4,00
 Cerafix.....R\$ 2,00
 Duplicador Kota.....R\$ 2,00
 Revestimento cromo - o- cast.....R\$ 4,00
 Metal Fitflex.....R\$ 3,00
 Oxigênio Garrafa.....R\$ 1,00
 Botijão de gás R\$ 0,50
 Pedra de polimentoR\$ 2,00
 Brocas de polimentosR\$ 2,00
 FeltrosR\$ 2,00
 FamadurR\$ 2,00
 Solução Eletrolítica.....R\$ 3,00

Despesas Gerais R\$ 4,90

(combustível, energia, água e agregados)

Impostos R\$ 3,15

Mão-de-obra Serviços R\$ 5,00

Lucro operacional

Conserto de Prótese Dentaria (fora da garantia) TOTAL R\$ =26,46

Material R\$ 15,00

DentesR\$2,00
 Gesso tipo 3.....R\$ 1,00
 Gesso tipo 4.....R\$1,00
 Resina alto rosa médioR\$2,00
 Resina auto incolor.....R\$2,00
 Resina auto liquidoR\$2,00
 IsolanteR\$1,00
 Vaselina.....R\$ 0,50
 Pedra pomes.....R\$ 0,50
 Vipgrill.....R\$2,00
 LixasR\$1,00

Despesas Gerais R\$ 3,50

(combustível, energia, água e agregados)

Impostos R\$ 1,50

Mão-de-obra Serviços R\$ 6,46

Lucro operacional

Macaubas-Ba, 05 de Abril de 2023.

Bruno Eduardo Moreno Cortes
 LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - LTDA

CNPJ – 16.714.772/0001-25

BRUNO EDUARDO MORENO CORTES / TECNICO ADMINISTRADOR

CPF:013.798.555-00



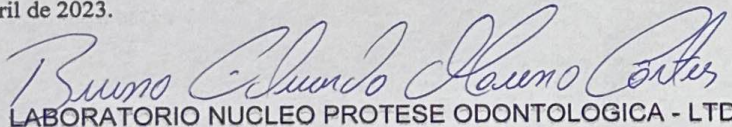
LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - CNPJ – 16.714.772/0001-25
 LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - LTDA
 RUA DR MANOEL VITORINO, 03, CENTRO, MACAUBAS-BAHIA
 CONTATO – (77) 999990420 – E-MAIL: brunomorenomico16@gmail.com

Lote 01						
Item	Produto / Especificação	Unid.	MARCA	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$
1	Confecção de prótese total superior ou inferior, prótese com processo defabricação em mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos de três camadas de personagem.	SERVIÇO	TRIPLUS	400	R\$ 74,10	R\$ 29.640,00
2	Confecção de prótese parcial removível superior ou inferior, denteacrílico de três camadas de prensagem, grade metálica em cromocobalto como molibdénio fundida e polida, prótese com processo de fabricação em mufla e resina termopolimerizável.	SERVIÇO	TRIPLUS	160	R\$ 78,24	R\$ 12.518,40
3	Confecção de prótese parcial acrílica (PPA), prótese com processo de fabricação em mufla, com resina termopolimerizável, dentes acrílicos de três camadas de prensagem.	SERVIÇO	TRIPLUS	60	R\$ 44,55	R\$ 2.673,00
4	Conserto de prótese dentária (fora da garantia)	SERVIÇO	TRIPLUS	40	R\$ 26,46	R\$ 1.058,40
VALOR TOTAL - R\$ 45.889,80						

*Produtos de Maiores Relevancia na Composição: Dentes Marca Triplus; Resina Marca Vip; Cera Marca Sete Classico, Gesso Tipo 3 Marca Asfer; Isolante Marca Vip.

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Os serviços deverão ser prestados de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Macaubas-Ba, 05 de Abril de 2023.


 LABORATORIO NUCLEO PROTESE ODONTOLOGICA - LTDA
 CNPJ – 16.714.772/0001-25
 BRUNO EDUARDO MORENO CORTES / TECNICO ADMINISTRADOR
 CPF:013.798.555-00



**DESPACHO ADMINISTRATIVO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023**

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, por via do seu Prefeito Municipal, torna público a convocação dos licitantes vencedores no Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico n° 020/2023, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda das linhas remanescentes do município, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, a saber:

- **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534** - CNPJ nº 34.038.942/0001-80
- **MARCOS JOSE TRINDADE 01820837564** - CNPJ nº 44.768.614/0001-93
- **49.839.635 LUIS BARBOSA PEREIRA** – CNPJ N° 49.839.635/0001-76
- **ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821** - CNPJ nº 34.035.003/0001-82
- **PEDRO OLIVEIRA SILVA 07998969504** - CNPJ nº 44.776.198/0001-75
- **ROGERIO TORRES ALVES 06010677548** - CNPJ nº 34.031.050/0001-58
- **WILSON LUZ CHAVES 81897340591** – CNPJ nº 34.025.450/0001-50
- **GONCALO EUSTAQUIO TRINDADE 39167259553** - CNPJ nº 44.769.157/0001-51
- **DARLAN DE SOUZA NUNES 11939820570** - CNPJ nº 45.574.155/0001-70
- **GEOVANDRO JESUS SANTOS 06899758563** - CNPJ nº 44.776.609/0001-22
- **LAERCIO DE SOUZA 29712902803** - CNPJ nº 34.027.867/0001-52
- **49.121.670 EDELSON MESSIAS DE PINA** - CNPJ nº 49.121.670/0001-55
- **ANTONIO QUEIROZ DA SILVA 28192907520** - CNPJ nº 45.100.993/0001-01
- **GABRIEL DA SILVA ALMEIDA 43553047879** - CNPJ nº 45.382.406/0001-14

Para, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência, assinar o contrato. Ressalte-se que, no ato da assinatura, os referidos licitantes deverão apresentar os documentos que comprovem as exigências estabelecidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Termo de referência:

“4.2.1 DOCUMENTAÇÃO DP VEÍCULO:

- a) No momento da assinatura do contrato, os veículos deverão estar com Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório para o exercício de 2023 para os já exigíveis e 2022 para os demais, integralmente quitados.
- b) Os veículos devem atender as exigências estabelecidas no artigo 136 do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, que serão verificados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar do município durante a inspeção inicial.
- c) A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade do(s) veículo(s), através do CRV.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





d) Os veículos deverão estar em nome da Licitante contratada, não se admitindo veículos em nome de terceiros, exceto nos casos de empresário individual em que será admitido o documento do veículo em nome do próprio empresário pessoa física.

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA:

- a) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria D ou superior;
- b) Certidão emitida pelo DETRAN de que os motoristas não cometeram mais de uma infração gravíssima nem são reincidentes em infrações médias ou graves durante os últimos doze meses;
- c) Certificado ou Comprovação de participação de curso especializado, consoante determina no art. 138. Inc. V do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- e) A empresa deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício/relação de trabalho do motorista. Caso o motorista seja o próprio empresário ou sócio da empresa, a comprovação se dará por meio de cópia do ato constitutivo da empresa.

Publica-se para ciência dos interessados.

ÉRICO CARDOSO - BA, 23 de maio de 2023.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 099/2023, Inexigibilidade nº 024/2023, Objeto: Locação de imóvel para instalar uma extensão da secretaria de administração no povoado de Rio da Caixa, zona serrana do município de Érico Cardoso-BA. Contratada: JANAINA DE JESUS GASTÃO, inscrita no CPF sob nº 393.155.138-51, com endereço no Povoado de Rio da Caixa, nº 502, Zona Rural, Cep 46180-000, Érico Cardoso/Ba. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 08 (oito) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Érico Cardoso/BA, em 12 de maio de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - EXTRATO CONTRATO Nº 057 - C/2023. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: CV BATISTA LTDA. CNPJ: 45.319.048/0001-03**, no valor global R\$ 165.599,05 (Cento e sessenta e cinco Mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de assinatura do Contrato: 12/04/2023 - Vigência: da data de assinatura do contrato até 12/04/2024.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Fonte Recurso : 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1039300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Fonte Recurso : 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime1039300015 33903000000 - Material de Consumo 266.245,35

5200000000

Fonte Recurso : 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1039300015 33903000000 - Material de Consumo

6900000000

Atividade/Projeto : 1.089 - Implementação e Mnutenção da melhoria na Alimentação Escolar

Fonte Recurso : 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

1089300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Fonte Recurso : 15500000000 - Transferência do Salário-Educação

1089300015 33903000000 - Material de Consumo

5000000000

Fonte Recurso : 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1089300015 33903000000 - Material de Consumo

6900000000

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 57/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 025/2021 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada **CV BATISTA LTDA**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 099/2023 - Processo Administrativo nº 099/2023, Inexigibilidade nº 024/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: JANAINA DE JESUS GASTÃO, inscrita no CPF sob nº 393.155.138-51, com endereço no Povoado de Rio da Caixa, nº 502, Zona Rural, Cep 46180-000, Érico Cardoso/Ba. Objeto: Locação de imóvel para instalar uma extensão da secretaria de administração no povoado de Rio da Caixa, zona serrana do município de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 08 (oito) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 12 de maio de 2023. Vigência: 08 (oito) meses. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E32F-A020-841D-1C98-DCEE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E32F-A020-841D-1C98-DCEE



Hash do Documento

cc0d3c6cdc57dc378f3d7b25306f4529f7e191db00064fa286fdf6464b0adc31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2023 15:52 UTC-03:00